



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

**RESOLUÇÃO Nº 139/2025**

**DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2.025**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO PARA APURAR FATOS TIDOS COMO IRREGULARES, DEVIDAMENTE ENUMERADOS NO REQUERIMENTO Nº 07/2025, LIDO NA SESSÃO PLENÁRIA, NA DATA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 22, § 4º c/c art. 30, parágrafo único, inciso XIII ambos da Lei Orgânica Municipal e o Art. 54-A do Regimento Interno da Casa de Leis;

Considerando apresentação do Requerimento 07/2025 assinado por mais de 1/3 de vereadores e após apresentação em plenário na sessão ordinária do dia 10 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para apurar os convênios, Termo de Fomento assinado entre o Município de Tapurah e a ABRANEL no ano de 2024 tendo em vista o valor repassado no de 2024 no valor de R\$ 2.100.000,00.

**Parágrafo Único.** O requerimento para abertura tem como base o requerimento 07/2025 apresentado em plenário a na sessão do dia 10/02/2025.

I – O requerimento foi assinado por 04 vereadores, assim superior ao que prevê a lei orgânica e regimento que pede assinatura de pelo menos 1/3 dos membros (3 vereadores).

**Art. 2º.** A referida Comissão será constituída pelos seguintes Vereadores:

- a) Luiz Augusto Sette;**
- b) Juliano Antunes; e**



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

c) Daniele de Lima Zottis.

**Art. 3º.** A Comissão terá prazo de 05 (cinco) dias para deliberar sobre a instalação dos trabalhos, escolhendo dentre os indicados seu Presidente e o Relator, bem como tomar as providências a serem seguidas durante todo o processo.

**Parágrafo Único.** A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (trinta) dias a partir desta data, para apresentar ao Plenário, o relatório final sobre o assunto de que trata a presente Resolução.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2.025.

Publique-se

Cumpra-se

CLEOMAR ETERNO      Assinado de forma digital  
DE                            por CLEOMAR ETERNO DE  
CAMPOS:85817767104  
04                            CAMPOS:85817767104  
                                  Dados: 2025.02.12 15:08:02  
                                  -03'00'

**Cleomar Eterno de Campos**  
Presidente



Ano 14 Nº 3548

Divulgação sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Página 33

Publicação segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

da CPI nós temos do §3º do art. 54-A do Regimento Interno (Resolução 87/2014)

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido da seguinte forma a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução 134/2025.

Presidente - Juliano Antunes;

Relator - Luiz Augusto Sette; e

Membro - Daniele de Lima Zottis.

Art. 2º. As demais deliberações devem ser realizadas diretamente pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Parágrafo Único. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução 134/2025.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2.025.

Publique-se

Cumpra-se

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

RESOLUÇÃO 139/2025

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2.025

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO PARA APURAR FATOS TIDOS COMO IRREGULARES, DEVIDAMENTE ENUMERADOS NO REQUERIMENTO Nº 07/2025, LIDO NA SESSÃO PLENÁRIA, NA DATA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 22, § 4º c/c art. 30, parágrafo único, inciso XIII ambos da Lei Orgânica Municipal e o Art. 54-A do Regimento Interno da Casa de Leis;

Considerando apresentação do Requerimento 07/2025 assinado por mais de 1/3 de vereadores e após apresentação em plenário na sessão ordinária do dia 10 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para apurar os convênios, Termo de Fomento assinado entre o Município de Tapurah e a ABRANEL no ano de 2024 tendo em vista o valor repassado no de 2024 no valor de R\$ 2.100.000,00.

Parágrafo Único. O requerimento para abertura tem como base o requerimento 07/2025 apresentado em plenário a na sessão do dia 10/02/2025.

I – O requerimento foi assinado por 04 vereadores, assim superior ao que prevê a lei orgânica e regimento que pede assinatura de pelo menos 1/3 dos membros (3 vereadores).

Art. 2º. A referida Comissão será constituída pelos seguintes Vereadores:

Luiz Augusto Sette;

Juliano Antunes; e

Daniele de Lima Zottis.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de 05 (cinco) dias para deliberar sobre a instalação dos trabalhos, escolhendo dentre os indicados seu Presidente e o Relator, bem como tomar as providências a serem seguidas durante todo o processo.

Parágrafo Único. A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (trinta) dias a partir desta data, para apresentar ao Plenário, o relatório final sobre o assunto de que trata a presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2.025.

Publique-se

Cumpra-se

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

**PORTARIA**

PORTARIA 024/2025

"SUBSTITUI MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE NA LICENÇA OU IMPEDIMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Câmara Municipal de Tapurah



PROTOCOLO GERAL 73/2025  
Data: 03/02/2025 - Horário: 07:28  
Legislativo

**REQUERIMENTO N° 07/2025**

**AUTORES:** Juliano Antunes, Daise Martins de Souza, Luiz Augusto Sette, e Daniele Eickhoff

**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
Lido na sessão de 03/02/2025  
Assinado por Presidente

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar os Convênios, Termo de Fomentos assinados pelo Município e a ABRANEL (Associação dos Beneficiários da Rodovia Agroestrada de Novo Eldorado) T no ano de 2024 tendo em vista o valor repassado em 2024 no valor de R\$ 2.100.000,00.

**Senhor Presidente,**

Requeremos nos termos do art. 54-A do Regimento Interno, conjugado com o § 3º do art. 58 da Constituição Federal e o art. 30, parágrafo único, inciso XVIII Lei Orgânica do Município, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os repasses e prestação de contas dos Convênios. Termos de fomente assinado pelo Município de Tapurah e ABRANEL (Associação dos Beneficiários da Rodovia Agroestrada de Novo Eldorado) para realização de serviços de asfaltamento de estradas e rodovias como estrada Linha do Borges, Estrada Capixaba e outras, tendo em vista o valor gasto em 2024 no importe de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem reais) tendo em vista autorização legislativa pelas Leis 1.576/2024, 1.610/2024 e 1.635/2024.

O prazo da CPI para conclusão dos trabalhos deverá ser estabelecido pelo Sr. Presidente.

**JUSTIFICATIVA**

No final de 2023 não houve nenhum convênio com a ABRANEL no entanto no ano de 2024, ano eleitoral e final de mandato foram repassados R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem reais) para uma associação privada para asfaltamento de estradas rurais.





# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Tendo em vista se tratar de grande valores de recursos repassados a uma entidade privada, se faz necessário fazer uma fiscalização para apurar se houve uma irregularidade no repasse ou até prestação de contas.

Deve-se mencionar que independente da fiscalização do Tribunal de Contas e do Ministério público a Câmara é independente sendo necessário medidas de fiscalização pois estamos falando de valores extremamente altos repassados a uma instituição privada para realização de serviços de asfaltamento.

Verifica-se que nos últimos anos foram realizados quilômetros de asfalto de estradas rurais, através de convênios com o Estado, sendo executado pelo município com utilização de equipamentos e contratação de pessoal, assim deve-se fiscalizar o motivo desses repasses a entidade privada, pois há diversos servidores efetivos na secretaria de obras e ainda houve autorização legislativa (Lei 1.436/2022) para contratação no programa "Asfalta Tapurah" que tinha como objetivo contratação de pessoal temporário para atender demandas de asfaltamento de estradas rurais e urbanas.

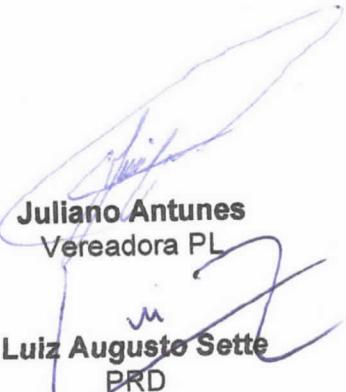
Diante dos fatos apresentados, seguindo o regimento interno desta casa os vereadores apresentam este requerimento para criar a Comissão Parlamentar de Inquérito a partir da assinatura de 1/3 dos membros desta casa de leis, devendo ser baixada resolução pelo Presidente em 48 horas após leitura desse requerimento em Plenário, por prazo certo, não superior a 120 dias, podendo ser prorrogado por 60 dias caso seja necessário em requerimento fundamentado.

Tapurah-MT, 31 de janeiro de 2025.

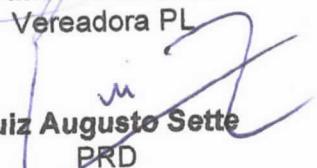


**Daniele Eickhoff**  
Vereadora-PP

**Daise Martins de Souza**  
Vereadora PL



**Juliano Antunes**  
Vereadora PL



**Luiz Augusto Sette**  
PRD